



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N° 1362, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei n.º 1117, de 07 de abril de 2021, que - “Altera a denominação de logradouros públicos que menciona. (Homenagem à Sra. Nilza Amorim Morais e Sr. Milton Xiol Moraes)” -, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei n.º 1117/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam alteradas as denominações da Rua 2 e da Rua 7 no Loteamento Residencial “Dona Marieta Amorim”, que passam a denominar-se:

Rua 2 – Rua Nilza Amorim Morais

Rua 7 – Rua Milton Xiol Moraes

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 29 de setembro de 2025.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL